



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI 378/2010, DE 6 DE MAIO DE 2010

Altera dispositivos da Lei 332/2008, de 21/05/2008
e dá outras providências.

Eu, o PREFEITO MUNICIPAL de Camocim de São Félix, no uso de minhas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 332/2008, para o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o programa "Leite é Vida", com o objetivo de distribuir leite em pó para prevenir a desnutrição de crianças em fase de lactação de 0 a 3 anos incompletos.

Parágrafo único: Os auxílios constantes do presente programa são independentes de quaisquer outros que existam ou venham a ser criados no âmbito do Município, e funcionará mediante normas próprias.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º e seus incisos da Lei 332/2008, para o seguinte:

Art. 2º - Será beneficiária do Programa a genitora da lactante que preencher os seguintes requisitos:

- I - Residir comprovadamente no município;**
- II - Ter renda per capita familiar de até ¼ de salário mínimo;**
- III - Ter os filhos em idade escolar matriculados em escola pública;**
- IV - Apresentar cópia do CPF, RG, Título de Eleitor e cartão de vacinação em dia.**

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 332/2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 6 de maio de 2010

José Geovane Bezerra
Prefeito
José Geovane Bezerra
Prefeito

/CES

COPIA
Em 06/05/10
Roselle do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
CPF: 027.679.434-38